

1) Para garantir a isonomia das propostas, qual ou quais Convenções Coletivas de Trabalho foi adotada para a estimativa de preços da licitação? Deve ser utilizada a Convenções de 2021 ou 2022?

Resposta: As Convenções Coletivas adotadas para a estimativa de preços, assim como as referências legais e respectivas memórias de cálculo de cada uma das rubricas que compõem a Planilha de Custo e Formação de Preços estão detalhadas na Nota Técnica da Precificação (SEI nº 22319763), no Anexo XI_Estimativa_MO_Rotina_IN_5 e no Anexo XII TR_Precificação_Geral. ORIENTA-SE ATENTAR PARA TODAS AS ABAS QUE COMPÕEM ESSES ANEXOS, NOS QUAIS CONSTAM OBSERVAÇÕES SOBRE A METODOLOGIA APLICADA NO ESTIMATIVA DE PREÇOS.

2) O Plano Ambulatorial foi incluído para a estimativa de preço? Será obrigatório a inclusão do Plano Ambulatorial na planilha? A empresa que deixar de catar será desclassificada?

Resposta: As Convenções Coletivas adotadas para a estimativa de preços, assim como as referências legais e respectivas memórias de cálculo de cada uma das rubricas que compõem a Planilha de Custo e Formação de Preços estão detalhadas na Nota Técnica da Precificação (SEI nº 22319763), no Anexo XI_Estimativa_MO_Rotina_IN_5 e no Anexo XII TR_Precificação_Geral. ORIENTA-SE ATENTAR PARA TODAS AS ABAS QUE COMPÕEM ESSES ANEXOS, NOS QUAIS CONSTAM OBSERVAÇÕES SOBRE A METODOLOGIA APLICADA NO ESTIMATIVA DE PREÇOS.

3) A Assistência Odontológica foi incluída para a estimativa de preço? Será obrigatório a inclusão da Assistência Odontológica na planilha? A empresa que deixar de catar será desclassificada?

Resposta: As Convenções Coletivas adotadas para a estimativa de preços, assim como as referências legais e respectivas memórias de cálculo de cada uma das rubricas que compõem a Planilha de Custo e Formação de Preços estão detalhadas na Nota Técnica da Precificação (SEI nº 22319763), no Anexo XI_Estimativa_MO_Rotina_IN_5 e no Anexo XII TR_Precificação_Geral. ORIENTA-SE ATENTAR PARA TODAS AS ABAS QUE COMPÕEM ESSES ANEXOS, NOS QUAIS CONSTAM OBSERVAÇÕES SOBRE A METODOLOGIA APLICADA NO ESTIMATIVA DE PREÇOS.

4) A Assistência Funeral foi incluída para a estimativa de preço? Será obrigatório a inclusão da Assistência Funeral na planilha? A empresa que deixar de catar será desclassificada?

Resposta: As Convenções Coletivas adotadas para a estimativa de preços, assim como as referências legais e respectivas memórias de cálculo de cada uma das rubricas que compõem a Planilha de Custo e Formação de Preços estão detalhadas na Nota Técnica da Precificação (SEI nº 22319763), no Anexo XI_Estimativa_MO_Rotina_IN_5 e no Anexo XII TR_Precificação_Geral. ORIENTA-SE ATENTAR PARA TODAS AS ABAS QUE COMPÕEM ESSES

ANEXOS, NOS QUAIS CONSTAM OBSERVAÇÕES SOBRE A METODOLOGIA APLICADA NO ESTIMATIVA DE PREÇOS.

5) Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?

Resposta: Trata-se de **NOVO MODELO** de contratação para os SERVIÇOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS PREDIAIS – FACILITIES, a ser executada no Bloco B da Esplanada dos Ministérios - edifício sob a responsabilidade do MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA, em Brasília, no Distrito Federal.

Os serviços compreendem: alocação dos empregados necessários, o fornecimento e a utilização de insumos adequados e suficientes para a execução do serviço, a elaboração de planos de trabalho e manutenção, serviços sob demanda e a disponibilização de solução tecnológica, para apoiar a gestão, controle e fiscalização contratual, por meio de aplicação web e aplicativo mobile.

É um **PROJETO PILOTO** que abrange os seguintes serviços:

1. MANUTENÇÃO PREDIAL: MÃO DE OBRA E MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS.
2. MANUTENÇÃO DE EXAUSTÃO, RENOVAÇÃO DE AR, VENTILAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO: MÃO DE OBRA E MATERIAIS DE CONSUMO
3. MANUTENÇÃO DE ELEVADORES
4. SERVIÇOS DE BRIGADA: MÃO DE OBRA E MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS.
5. SERVIÇOS DE LIMPEZA: MÃO DE OBRA E MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS, FERRAMENTAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS.
6. SERVIÇOS DE COPEIRAGEM: MÃO DE OBRA E MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS.
7. SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DA FACILITIES: MÃO DE OBRA
8. PEQUENOS SERVIÇOS (SOB DEMANDA)
9. PEÇAS DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, SOB DEMANDA)
10. MATERIAIS DE APLICAÇÃO PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO

O cronograma de início de cada um dos serviços nela contemplados consta do Termo de Referência. ORIENTA-SE UMA LEITURA ATENTA, CRITERIOSA E APURADA DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

6) Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico ou poderá ser realizado por folha de ponto? Caso for ponto eletrônico, quantos equipamentos deverão ser instalados?

Resposta: Para a comprovação da frequência dos prestadores dos serviços a licitante deverá observar a legislação pertinente.

7) O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer eventualmente ao local de trabalho ou deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços? Caso

positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?

Resposta: OBSERVAR O ITEM 8.5 E SEUS SUBITENS (8.5.1., 8.5.2., 8.5.3., 8.5.4. e 8.5.5.) DO TERMO DE REFERÊNCIA. ORIENTA-SE UMA LEITURA ATENTA, CRITERIOSA E APURADA DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

8) Para estimativa de preço, qual a quantidade de dias mensal foi utilizado para cálculo do Vale-Transporte e Alimentação? Poderá ser utilizado a média de dias úteis mensal para cálculo do Vale-Transporte e Alimentação? Se não, quantos dias deverá ser utilizado?

Resposta: As Convenções Coletivas adotadas para a estimativa de preços, assim como as referências legais e respectivas memórias de cálculo de cada uma das rubricas que compõem a Planilha de Custo e Formação de Preços estão detalhadas na Nota Técnica da Precificação (SEI nº 22319763), no Anexo XI_Estimativa_MO_Rotina_IN_5 e no Anexo XII TR_Precificação_Geral. ORIENTA-SE ATENTAR PARA TODAS AS ABAS QUE COMPÕEM ESSES ANEXOS, NOS QUAIS CONSTAM OBSERVAÇÕES SOBRE A METODOLOGIA APLICADA NO ESTIMATIVA DE PREÇOS.

9) Referente ao provisionamento da conta-vinculada, é obrigatório constar os percentuais da I.N.? Sendo 12,10% (Férias), 8,33% (13º Salário) e 4,00% (Multas do FGTS), a licitante que não cotar será desclassificada?

Resposta: As Convenções Coletivas adotadas para a estimativa de preços, assim como as referências legais e respectivas memórias de cálculo de cada uma das rubricas que compõem a Planilha de Custo e Formação de Preços estão detalhadas na Nota Técnica da Precificação (SEI nº 22319763), no Anexo XI_Estimativa_MO_Rotina_IN_5 e no Anexo XII TR_Precificação_Geral. ORIENTA-SE ATENTAR PARA TODAS AS ABAS QUE COMPÕEM ESSES ANEXOS, NOS QUAIS CONSTAM OBSERVAÇÕES SOBRE A METODOLOGIA APLICADA NO ESTIMATIVA DE PREÇOS.

10) Entendemos que as empresas cuja atividade principal é beneficiária da Desoneração da Folha de Pagamento, não poderão utilizar-se esse benefício na confecção do seu preço, tendo em vista que o objeto requerido não possui relação com as atividades sujeitas à CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta), conforme lei 12.546/2011, lei 13.670/2018 e IN RFB nº 1812/2018. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: É possível a apresentação de propostas por empresas sujeitas à desoneração da folha em licitações cuja atividade não está contemplada no rol de atividades desoneradas previstas na Lei nº 12.546/2011, com a devida adequação da planilha.

11) Para atendimento da Lei Artigo 429 do Decreto Lei nº 5.452 de 01 de maio de 1943, poderá ser feita a contratação de jovem aprendiz para atendimento a este contrato de acordo com as normas vigentes?

Resposta: A licitante deve avaliar essa situação no caso concreto, de acordo com cada atividade a ser desempenhada no contrato, assim como os requisitos do artigo 429 da CLT e as atividades que o aprendiz pode desenvolver.

12) Alguma função faz jus a algum tipo de adicional (periculosidade ou insalubridade) se sim, qual o percentual?

Resposta: As Convenções Coletivas adotadas para a estimativa de preços, assim como as referências legais e respectivas memórias de cálculo de cada uma das rubricas que compõem a Planilha de Custo e Formação de Preços estão detalhadas na Nota Técnica da Precificação (SEI nº 22319763), no Anexo XI_Estimativa_MO_Rotina_IN_5 e no Anexo XII TR_Precificação_Geral. ORIENTA-SE ATENTAR PARA TODAS AS ABAS QUE COMPÕEM ESSES ANEXOS, NOS QUAIS CONSTAM OBSERVAÇÕES SOBRE A METODOLOGIA APLICADA NO ESTIMATIVA DE PREÇOS.

13) Caso a resposta do questionamento acima seja negativa quanto ao direito ao adicional de periculosidade / insalubridade, questionamos se a futura contratada – após elaborar o laudo técnico pericial pelo engenheiro de segurança do trabalho – verificando a existência do direito aos adicionais poderá requerer o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato?

Resposta: As Convenções Coletivas adotadas para a estimativa de preços, assim como as referências legais e respectivas memórias de cálculo de cada uma das rubricas que compõem a Planilha de Custo e Formação de Preços estão detalhadas na Nota Técnica da Precificação (SEI nº 22319763), no Anexo XI_Estimativa_MO_Rotina_IN_5 e no Anexo XII TR_Precificação_Geral. ORIENTA-SE ATENTAR PARA TODAS AS ABAS QUE COMPÕEM ESSES ANEXOS, NOS QUAIS CONSTAM OBSERVAÇÕES SOBRE A METODOLOGIA APLICADA NO ESTIMATIVA DE PREÇOS.

14) Qual a data do término do atual contrato atual?

Resposta: Trata-se de **NOVO MODELO** de contratação para os SERVIÇOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS PREDIAIS – FACILITIES, a ser executada no Bloco B da Esplanada dos Ministérios - edifício sob a responsabilidade do MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA, em Brasília, no Distrito Federal.

Os serviços compreendem: alocação dos empregados necessários, o fornecimento e a utilização de insumos adequados e suficientes para a execução do serviço, a elaboração de planos de trabalho e manutenção, serviços sob demanda e a disponibilização de solução tecnológica, para apoiar a gestão, controle e fiscalização contratual, por meio de aplicação web e aplicativo mobile. É um **PROJETO PILOTO** que abrange os seguintes serviços:

1. MANUTENÇÃO PREDIAL: MÃO DE OBRA E MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS.
2. MANUTENÇÃO DE EXAUSTÃO, RENOVAÇÃO DE AR, VENTILAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO: MÃO DE OBRA E MATERIAIS DE CONSUMO
3. MANUTENÇÃO DE ELEVADORES

4. SERVIÇOS DE BRIGADA: MÃO DE OBRA E MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS.
 5. SERVIÇOS DE LIMPEZA: MÃO DE OBRA E MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS, FERRAMENTAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS.
 6. SERVIÇOS DE COPEIRAGEM: MÃO DE OBRA E MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS.
 7. SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DA FACILITIES: MÃO DE OBRA
 8. PEQUENOS SERVIÇOS (SOB DEMANDA)
 9. PEÇAS DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, SOB DEMANDA)
 10. MATERIAIS DE APLICAÇÃO PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO
- O cronograma de início de cada um dos serviços nela contemplados consta do Termo de Referência. ORIENTA-SE UMA LEITURA ATENTA, CRITERIOSA E APURADA DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

15) Qual a data estimada para início das atividades?

Resposta: Trata-se de **NOVO MODELO** de contratação para os SERVIÇOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS PREDIAIS – FACILITIES, a ser executada no Bloco B da Esplanada dos Ministérios - edifício sob a responsabilidade do MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA, em Brasília, no Distrito Federal.

Os serviços compreendem: alocação dos empregados necessários, o fornecimento e a utilização de insumos adequados e suficientes para a execução do serviço, a elaboração de planos de trabalho e manutenção, serviços sob demanda e a disponibilização de solução tecnológica, para apoiar a gestão, controle e fiscalização contratual, por meio de aplicação web e aplicativo mobile. É um **PROJETO PILOTO** que abrange os seguintes serviços:

1. MANUTENÇÃO PREDIAL: MÃO DE OBRA E MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS.
2. MANUTENÇÃO DE EXAUSTÃO, RENOVAÇÃO DE AR, VENTILAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO: MÃO DE OBRA E MATERIAIS DE CONSUMO
3. MANUTENÇÃO DE ELEVADORES
4. SERVIÇOS DE BRIGADA: MÃO DE OBRA E MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS.
5. SERVIÇOS DE LIMPEZA: MÃO DE OBRA E MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS, FERRAMENTAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS.
6. SERVIÇOS DE COPEIRAGEM: MÃO DE OBRA E MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS.
7. SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DA FACILITIES: MÃO DE OBRA
8. PEQUENOS SERVIÇOS (SOB DEMANDA)
9. PEÇAS DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, SOB DEMANDA)
10. MATERIAIS DE APLICAÇÃO PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO

O cronograma de início de cada um dos serviços nela contemplados consta do Termo de Referência. ORIENTA-SE UMA LEITURA ATENTA, CRITERIOSA E APURADA DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

16) Será disponibilizada a planilha editável em formato do Excel? Se sim, poderia nos enviar por e-mail?

Resposta: O MODELO DA PROPOSTA consta do ANEXO II DO EDITAL. A proposta deverá estar acompanhada dos 2 anexos: ANEXO I DA PROPOSTA: DESPESA COM MÃO DE OBRA (OBSERVAR TODOS OS ITENS DA PLANILHA EM ESPECIAL AS OBSERVAÇÕES) e ANEXO II DA PROPOSTA? PRECIFICAÇÃO GERAL.

OS ANEXOS I E II DA PROPOSTA ESTÃO DISPONIBILIZADOS EM PLANILHA EXCELL.

O processo de contratação com todo o estudo e todas as informações pode ser acessado por qualquer interessado no endereço eletrônico: https://sei.economia.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?1aaAMI9DnFIYx7qkJXZ6uhUdJrQUFjWYqlZYECQ58W5YK3CiZdzBZCciMqk1XkfObuUA1dFxjaP6qD5yJTFpSI_tilKnd2qHdBpqrwqlU3LCLyOsAF86UX-F30EKtjl.

Recomenda-se que a licitante faça uma leitura criteriosa, atenta e apurada de TODOS OS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PROCESSO DA CONTRATAÇÃO, em especial dos documentos que integram e fazem parte do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022, o Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos.

Gilnara Pinto Pereira

Pregoeira